

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

### DELIBERAÇÃO Nº 431, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 124, de 13 de outubro de 2020, e no que consta do Processo nº 50500.334968/2019-92, DELIBERA:

Art. 1º Manter a aplicação da penalidade de advertência à servidora [REDACTED] matrícula SIAPE nº 17 [REDACTED] 10, com fulcro no inciso IV, do artigo 116, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Determinar à Corregedoria que notifique a servidora interessada sobre a presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO VINAUD PRADO**

Diretor-Geral, em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 14/10/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4266365** e o código CRC **3C67495D**.